



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Resolução nº 05/2024

Dispõe sobre a alteração dos artigos 113, 175 e 212 da Resolução 36/2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barão.

A MESA DIRETORA, com fundamento no artigo 237, inciso III do Regimento Interno, propõe e a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o §4º e inclui o §5º no artigo 113 da Resolução nº 36/2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 113 (...).

§ 4º. O primeiro pedido de vistas não irá a votação pelo Plenário da Câmara.

§ 5º. A prorrogação do pedido de vistas será votada pelo Plenário da Câmara.”

Art. 2º - Altera o inciso VI do artigo 175 da Resolução nº 36/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175 (...).

VI – homenagem a entidades, associação ou empresas do Município, durante a Sessão Ordinária, imediatamente após o espaço das Pequenas Comunicações, por 30 (trinta) minutos, subscrito por um Membro do Legislativo.”

Art. 3º Altera o Parágrafo único do artigo 212 da Resolução nº 36/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212 (...).

Parágrafo Único: O projeto de concessão de títulos honoríficos poderá ser subscrito por 1 (um) dos membros da câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão/RS, 11 de junho de 2024.



Mario Cesar Ajala
Presidente



Claudir Antônio Ludwig
Vice Presidente

PUBLICADO EM: 11/06/2024
